Protocolo nº 258/2025 Data: 21/02/2025 Hora: 16:11
PRE Nº 6/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 21/03/2025 às 15:06

Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 2, de 16 de fevereiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, nos termos do art. 16, III, e do art. 177, § 1º, "g", da Resolução nº 2/2012, apresenta Projeto de Resolução nos termos que seguem:

Art. 1º O art. 69 da Resolução nº 2/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. O SRP pode ser adotado para prestação de serviços, inclusive, de engenharia, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida, ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A utilização do SRP é indicado para as contratações recorrentes, quando o quantitativo do objeto é impreciso, demandando fornecimento parcelado ou remuneração dos serviços por unidade de medida ou em regime de tarefa."

Art. 2º O art. 70 da Resolução nº 2/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.70. No âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para licitações, nos termos do art. 69, vedada a utilização para contratação de obras de engenharia."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:18.02.2025

Beto Carvalho
Presidente

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave KAh-H2025-YaB

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:18.02.2025

Alexandre Pinheiro
1º secretário

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:18.02.2025

Professor Adriel
2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave KAh-H2025-YaB

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma iniciativa legislativa que tem por objetivo adaptar o regulamento dos procedimentos auxiliares à necessidade do nosso órgão, em especial de forma a prever a possibilidade de realização de sistema de preços por contratação direta.

Tal permissivo é de grande importância considerando que nesta Câmara a maioria das contratações são por dispensa de licitação em virtude do valor abaixo dos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lembramos que a alteração e complementação das regras especiais (Regulamentos) fazem parte de um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do legislativo montemorense e tem base legal no teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Pelo exposto, após a regular tramitação deste Projeto de Resolução, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave KAh-H2025-YaB